Quarta-feira 16 de Novembro de 1960 — I Série — Número 266

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — $80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries	Ano 360$	Semestre	200$
A 1.ª série	» 140$	»	80$
A 2.ª série	» 120$	»	70$
A 3.ª série	» 120$	»	70$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministérios da Marinha e do Ultramar:

Portaria n.º 18 066:

Fixa a lotação normal para o Comando da Defesa Marítima da Guiné.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter o Governo da República das Honduras depositado o seu instrumento de adesão à Convenção meteorológica mundial, de 11 de Outubro de 1947.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 43 317:

Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de «Convento de Arouca (monumento nacional) — Obras de restauro na igreja, adaptação para cedência aos salesianos e de arranjo e ampliação das instalações do museu regional».

Decreto n.º 43 318:

Autoriza a Comissão Administrativa do Plano de Obras da Cidade Universitária de Coimbra a celebrar contrato para a execução da empreitada de terraplenagens e muro de suporte dos terrenos da futura Faculdade de Ciências (secções de Matemática, Física e Química), da Cidade Universitária de Coimbra.

Ministério do Ultramar:

Decreto n.º 43 319:

Modifica algumas disposições do Decreto n.º 42 312, que torna aplicável aos serviços dos portos, caminhos de ferro e transportes das províncias de Angola e Moçambique e ao seu pessoal as disposições sobre vencimentos e outras remunerações estabelecidas no Decreto n.º 40 709 e no Estatuto do Funcionalismo Ultramarino — Revoga o Decreto n.º 38 233 e dá nova redacção ao corpo do artigo 4.º do Decreto n.º 36 690.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

MINISTÉRIOS DA MARINHA E DO ULTRAMAR

Portaria n.º 18 066

Considerando a necessidade de estabelecer a lotação normal do Comando da Defesa Marítima da Guiné:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Marinha e do Ultramar, ao abrigo do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 41 990, de 3 de Dezembro de 1958, fixar para o Comando da Defesa Marítima da Guiné a seguinte lotação:

Oficiais

Oficial superior da classe de marinha	(*a*)	1
Primeiro-tenente		1
Primeiro-tenente de administração naval		1

Sargentos e praças

Primeiro-sargento artilheiro	1
Marinheiros artilheiros	7
Primeiro-sargento artífice electricista	1
Segundo-sargento artífice radioelectricista	1
Primeiro-sargento artífice condutor de máquinas	1
Marinheiros fogueiros-motoristas	12
Primeiro-sargento radiotelegrafista	1
Cabo radiotelegrafista	1
Marinheiros radiotelegrafistas	8
Marinheiros electricistas	2
Primeiros-sargentos de manobra	3
Cabos de manobra	2
Segundo-sargento enfermeiro	1
Segundo-sargento escriturário	1
Cabo escriturário	1
Cabo monitor	1

(*a*) De acordo com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 41 990, de 3 de Dezembro de 1958.

Nota

Em conformidade com o fixado no § 2.º do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 41 990, de 3 de Dezembro de 1958, os oficiais e demais pessoal da Repartição Provincial dos Serviços de Marinha da Guiné poderão desempenhar, cumulativamente, funções militares no Comando da Defesa Marítima da Guiné.

Ministérios da Marinha e do Ultramar, 16 de Novembro de 1960. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*. — O Ministro do Ultramar, *Vasco Lopes Alves*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* da província ultramarina da Guiné. — *Vasco Lopes Alves*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que o Governo da República das Honduras depositou junto do Governo dos Estados Unidos da América o seu instrumento de adesão à Convenção meteorológica mundial, de 11 de Outubro de 1947.